



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 704, de 19 de junho de 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.-

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1969, na importância de R\$ 5.669,60 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta centavos), para atender ao pagamento da licença-prêmio concedida a diversos funcionários, de acordo com a lei municipal nº 648, de 16 de maio de 1968.

§ único - O presente crédito especial será aberto de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 1969.

Cornelio Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal.

Registrado no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 19 de junho de 1969.

Domíngos José Antunes

DOMÍNGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-